



LEI Nº 1208 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 267.540,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) no PT 0901.10.305.0038.1.105.000 – “Contratação de Agentes para o Combate a Dengue” – Fonte 03, na Categoria Econômica 3.3.90.04.00.00.00 – “Contratação por tempo Determinado”.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e pelas normas definidas no Ofício CIB-RJ nº 26/2002 de 06/11/02, seguido pelo Ofício Circular nº 042/CENEPI/FUNASA de 04/11/02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2002.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito